



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

PARECER Nº 13/2017 - PARCO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº 13/2017, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º, DA LEI Nº 4.579, DE 4 DE AGOSTO DE 2005, ALTERADO PELA LEI Nº 5.872, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O presente Projeto passa a exigir do Corregedor da Guarda Municipal formação de nível médio. A Lei nº 5872/2014 exigia formação de nível superior.

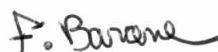
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, chegou à conclusão de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Birigui, 18 de janeiro de 2017.


José Fermino Grosso - Presidente


Reginaldo Fernando Pereira
Membro


Felipe Barone Brito
Membro

CM BIRIGUI PROT:0000000136/2017 24/01/2017 13:46